



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
Delegacia Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Seção de Segurança e Saúde no Trabalho

Rua Martins Fontes 109, 9º andar, Centro - São Paulo SP Cep: 01050000
Tel: (55-11) 3150-8058 ; (55-11) 3150-8059; Fax: (55-11) 3150-8050

ATA DE MESA REDONDA

Aos 19 de junho de 2007, em conformidade com a convocação feita por esta DRT/SP e estabelecido em reunião anterior, para consignar acordo referente à **Substituição da planta com células de mercúrio existentes da fábrica Solvay Indupa do Brasil S/A, por processo eletrolítico com tecnologia a membrana**, compareceram os seguintes representantes: da empresa **Solvay Indupa do Brasil S/A**, Sr. Gerard Strasser, Diretor Industrial; da **CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo**, Eng^o. Luiz Antonio Brun, Gerente da Agência Ambiental de Santo André; e do **Ministério do Trabalho e Emprego** Dra. Cecília Zavariz, Médica Auditora Fiscal do Trabalho desta DRT/SP. Nos contatos efetuados com a empresa, desde 2004, o assunto da substituição da planta com mercúrio por tecnologia a membrana, vinha sendo colocado para a empresa pela representante desta DRT/SP. Como órgão ambiental, a Cetesb também tem se manifestado favorável a substituição por uma melhor tecnologia prática disponível. No início de 2006, em reunião realizada com a representante da DRT/SP, para discutir a implantação de tecnologia sem mercúrio, a empresa anunciou a intenção de realizar a substituição tecnológica da planta de mercúrio. A empresa tem buscado os mecanismos necessários para viabilizar a referida substituição. Considerando a estratégia de expansão da capacidade produtiva, a modernização da gestão energética da fábrica de Santo André e os objetivos da gestão do Desenvolvimento Sustentável da Solvay Indupa, e em consonância com o objetivo do Programa Nacional de Mercúrio do

Ministério do Trabalho-DRT/SP, de eliminar o uso de mercúrio, e de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, foi consignado o seguinte acordo por todos os representantes presentes: A produção de cloro por eletrólise com mercúrio será desativada e substituída por uma nova planta baseada na tecnologia a membrana com previsão de finalização da construção e início das atividades de produção na nova instalação, em dezembro de 2008; que imediatamente após a conclusão da fase de testes, e o início das atividades de produção na nova planta com tecnologia a membrana, a produção na unidade eletrolítica de mercúrio será paralisada dando-se início ao processo de demolição das instalações; que a nova unidade de produção será implantada em consonância ao estabelecido nas licenças ambientais: Licença Prévia 16002038 e Licença de Instalação 16004185, concedidas pela Cetesb em 09 de novembro de 2006. Considerando que o mercúrio representa uma fonte potencial importante de riscos, a empresa compromete-se a discutir um acordo específico para as ações de desativação e demolição da unidade eletrolítica com mercúrio, no qual estarão previstos todos os procedimentos mais adequados de prevenção aos riscos humanos e ambientais, para cada etapa a ser efetivada e considerando-se as legislações pertinentes. Assim, as partes concordam em elaborar o referido acordo, no qual deverão constar todas as atividades relativas às ações de desativação, demolição, manejo e destinação dos materiais, produtos e resíduos, que deverá ser elaborado e seu cumprimento fiscalizado por uma comissão composta pela representante da DRT/SP, Dra. Cecília Zavariz, da CETESB – Agência Ambiental de Santo André, Eng^o. Luiz Antonio Brun e da empresa Solvay Indupa do Brasil S/A. Nada mais.

Dra. Cecília Zavariz

Eng^o Luiz Antonio Brun

Gérard Strasser